



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2009, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VILUMA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº 96152798-6 SSP/MA e do CPF nº 153.098.863-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VILUMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO Contrato Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.893.052/0001-22, com sede em São Luís - MA, na Rua Caxias, Quadra 21, nº 14 - Turu, neste ato representado pelo **SR. JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MOTA FILHO**, portador da Cédula de identidade nº 436.183 SSP/MA e CPF nº 238.552.583-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 6214/2010**, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/09**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008**, realizada através do **Processo Administrativo nº 33887/2008**, cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ - MA**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supramencionado e na condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O prazo para conclusão do serviço, objeto desta licitação, **fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, contados da assinatura deste instrumento, uma vez que constitui prazo necessário para a execução dos serviços.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2010.

P/CONTRATANTE:



DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON
Presidente do Tribunal de Justiça

P/ CONTRATADO:



SR. JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MOTA FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG Nº: _____ RG Nº: _____